

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBliquei O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

23/10/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CIGIRS-GO, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram atribuídas, resolve;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas em ofício e termo de referencia;

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município anexo ao processo, concluindo pelo DEFERIMENTO da **COMPRA DE 40 UNIDADES DE TELA DE AÇO SOLDADA (3X2) METROS, NO FERRO (4.2mm), PARA CONCRETAGEM DA TRINCHEIRA 02**, com a edição do ato de dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I- Declarar a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art.24, cumulados com o §8º do Art. 23 8da Lei Federal 8.666/93 e modificações posteriores do Decreto nº9.412/2018, desde que observados os princípios e disposições do direito administrativo, para a contratação de empresa **COMPRA DE 40 UNIDADES DE TELA DE AÇO SOLDADA (3X2) METROS, NO FERRO (4.2mm), PARA CONCRETAGEM DA TRINCHEIRA 02.**

II- Fica adjudicada e homologada o **COMPRA DE 40 UNIDADES DE TELA DE AÇO SOLDADA (3X2) METROS, NO FERRO (4.2mm), PARA CONCRETAGEM DA TRINCHEIRA 02**, de acordo com a relação dos policiais em anexo.

LUIZ COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Rua Aporé nº 281, Qd.01, Lt.05, Setor Central , São Luis de Montes Belos-GO, CEP:76.100-000.

CNPJ: 05.728.782/0001-01

Valor: R\$ 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais).

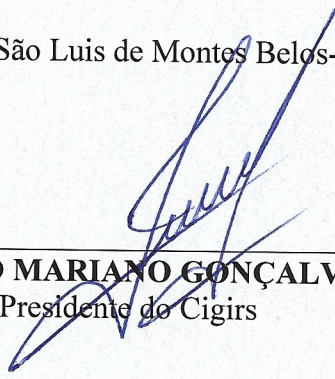
III- As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV- Fica determinado a cada unidade de administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

Ordena-se a publicação do feito, na forma da Lei;

Encaminha-se os autos ao setor competente para as demais providências;

São Luís de Montes Belos-GO, 23 de outubro de 2023.



FAUSTO MARIANO GONÇALVES
Presidente do Cigirs